

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



DECRETO Nº 037/2018 De 03 de agosto de 2018

“Concede Aposentadoria por aposentadoria Voluntária Integral e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 082/2005

CONSIDERANDO o pedido de benefício previdenciário formulado pela servidora Laura Maria Souza Florentino;

CONSIDERANDO que a servidora preenche os requisitos estabelecidos no art. 24 e 45 da Lei Municipal n.º 082/2005;

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 007/2018

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder aposentadoria voluntária integral à servidora pública efetiva LAURA MARIA SOUZA FLORENTINO, CPF nº 349.708.005-53, RG nº 08.308.564-55, ocupante do cargo de Professora, nos termos do art. 40, § 1º, III, “a”, e seu § 5º, da Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas pelas EC’s nº 20/1998 e 41/2003 e arts. 24 e 45 da Lei Municipal nº 082/2005, com vencimentos de R\$ 1.811,86 (mil, oitocentos e onze reais e oitenta e seis centavos), correspondente à totalidade da remuneração do cargo efetivo, nos termos do artigo 6.º da EC n.º 41/2003.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 03 de agosto de 2018.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO TELES ALVES
Gestor do FUNPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO – PRAÇA BENEDITO MINA 629- CENTRO- CEP 46.820-000-BONITO-BA
CNPJ 16.245.375/0001-51 FONE 75-3343-2161